

Boletim de Serviço

Nº 745, 1 de novembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 272, de 01 de novembro de 2024	4
Portaria-SEI nº 273, de 01 de novembro de 2024	4
JUNTA MÉDICA	5
Portaria-SEI nº 274, de 01 de novembro de 2024	5

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 272, de 01 de novembro de 2024

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Frederic Freitas Frota, matrícula nº 230****, substituto da Chefia da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI da Maternidade Escola Januário Cicco-EBSERH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 273, de 01 de novembro de 2024

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Louanna Silva De Macedo Adriano, Enfermeira, Matrícula SIAPE 214****, para substituir o Chefe do Setor de Contratualização e Regulação da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as ausências e impedimentos do titular, no período compreendido entre 30/10/2024 a 01/11/2024, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por ela desde o dia 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

JUNTA MÉDICA

Portaria - SEI nº 274, de 01 de novembro de 2024

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica com a finalidade de avaliar a solicitação de redução da carga horária de empregados(as) caracterizados(as) como Pessoas com Deficiência (PcD) ou que possuam dependente nessa condição, conforme os termos do POP.DGP.023 – Redução Especial de Carga Horária, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042 – versão 02.

Art. 2º A Junta Médica deverá observar a equivalência entre o servidor e o empregado da rede Ebserh, de acordo com o § 2º e o §3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que assegura o direito ao horário especial ao servidor com deficiência, mediante comprovação da necessidade por parte da Junta Médica e da verificação da incompatibilidade de horários. Essa concessão se estende também ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 3º A Junta Médica da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) será composta pelos seguintes empregados da MEJC:

- Arthur Jorge de Vasconcelos Ribeiro, matrícula 186**** - Médico - Neurologia
Pediátrica
- Carlos Roberto Pinheiro, matrícula 220**** - Médico - Oftalmologia

- Diego Mafaldo Soares, matrícula 320**** - Médico - Medicina do Trabalho
- GUSTAVO CESAR DIAS MENDES, matrícula 160**** - Médico - Psiquiatria
- Isabel Diniz Herbster, matrícula 267***** - Médico-Clínica Médica
- Jackson Vieira Figueiredo, matrícula 343**** - Médico - Psiquiatria
- Marcelo Luiz Lorencato, matrícula 222**** - Médico - Ginecologia e Obstetrícia
- Patricia Kelli Rocha Freire da Costa, matrícula 192**** - Médico - Pediatria
- Stuart Costa Tavares, matrícula 331**** - Médico - Medicina do Trabalho

Art. 4º O Médico do Trabalho, Diego Mafaldo Soares, será designado como coordenador da Junta Médica.

Art. 5º A conclusão da avaliação referente à redução da carga horária do empregado será comunicada por meio de Despacho SEI. Parágrafo único. Caso seja aprovada a redução da carga horária, a conclusão será encaminhada à chefia imediata do empregado e à DivGP, por meio de Despacho SEI, em processo distinto.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho não implicará em remuneração de qualquer espécie, sendo considerada um serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto